



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2023.

Edição 3967 | Páginas: 03

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL

### COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

#### Ato da Presidência Nº 015/2023

Aurelina Medeiros;	Dr. Cláudio Cirurgião;	Gabriel Picanço;	Marcos Jorge;
Catarina Guerra;	Dr. Meton;	Idazio da Perfil;	Neto Loureiro;
Chico Mozart;	Eder Lourinho;	Joilma Teodora;	Soldado Sampaio.

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer

XII - Comissão de Políticas Indigenistas

V - Comissão de Cultura e Juventude

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

VI - Comissão de Saúde e Saneamento

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços

XX - Comissão de Ética Parlamentar

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais

VIII - Comissão de Tomada de Contas

XXII - Comissão de Minas e Energia

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Ato da Mesa Diretora nº 024/2023	02
<b>Superintendência Administrativa</b>	
- Extrato do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 020/2022	02
- Extrato do 5º Termo Aditivo - Contrato nº 573/2019	03
<b>Comissão Permanente de Licitação</b>	
- Pregão Presencial nº 005/2023 - Síntese da Ata de Registro de Preços	03

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2023

Solicita a adoção de medidas, em relação ao ex-parlamentar Jalsner Renier Padilha, em decorrência dos atos praticados contra deputados, a fim de garantir o livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, considerando as ameaças e atos atentatórios ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar, proferidos pelo ex-deputado Jalsner Renier Padilha, nos termos do art. 20, XV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, resolve:

**Art. 1º** Solicitar a adoção, em relação ao ex-deputado Jalsner Renier Padilha, em decorrência dos atos praticados contra parlamentares, a fim de garantir o livre exercício e às prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar, das seguintes medidas:

I - Imediata decretação da prisão preventiva do ex-deputado Jalsner Renier Padilha, considerando a gravidade das ameaças e a necessidade de proteger a segurança dos parlamentares;

II - Proibição de que o ex-deputado Jalsner Renier Padilha frequente a sede da ALERR e demais prédios do Poder Legislativo, a fim de preservar a ordem e evitar possíveis confrontos ou situações de risco;

III - Proibição de que o ex-deputado Jalsner Renier Padilha se aproxime ou mantenha qualquer tipo de contato, inclusive pelas redes sociais, com os Deputados Estaduais Jorge Everton Barreto Guimarães e Francisco dos Santos Sampaio, bem como demais testemunhas envolvidas no processo relacionado ao sequestro do jornalista;

IV - Imposição, novamente, das medidas cautelares anteriormente decretadas pelo Poder Judiciário, a fim de reforçar as restrições ao ex-deputado Jalsner Renier Padilha, considerando as circunstâncias atuais e a necessidade de evitar possíveis ameaças ou atos prejudiciais;

V - Concessão de medida cautelar de proibição de realização de novos ataques, em razão de exposições do seu potencial violento e comportamento antissocial, por meio de *lives* e manifestações em redes sociais, com o objetivo de evitar a propagação de discursos e ações que possam colocar em risco a integridade de parlamentares e demais indivíduos envolvidos;

**Art. 2º** Determinar que a Procuradoria Geral desta Casa, no cumprimento de seus deveres e atribuições institucionais, adote todas as medidas cabíveis, nos termos legais e constitucionais, para garantir a defesa do livre exercício, da integridade física e moral e das prerrogativas constitucionais ao mandato parlamentar.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 6 de julho de 2023.

Deputado Estadual **Soldado Sampaio**

Presidente

Deputado Estadual <b>Marcelo Cabral</b>	Deputado Estadual <b>Chico Mozart</b>
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Deputado Estadual <b>Eder Lourinho</b>	Deputado Estadual <b>Jorge Everton</b>
3º Vice-Presidente	1º Secretário
Deputada Estadual <b>Aurelina Medeiros</b>	Deputado Estadual <b>Rárisson Barbosa</b>
2ª Secretária	3º Secretário
Deputado Estadual <b>Odilon</b>	Deputado Estadual <b>Renato Silva</b>
4º Secretário	Corregedor-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 642/2021

CONTRATO Nº: 020/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 18.519.245/0001-95

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na "Cláusula Segunda – Da Vigência" do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 101 / 33.90.39-99

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023  
VIGÊNCIA: 30/06/2023 até 30/06/2024  
PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS  
PELA CONTRATADA: ANA PAULA MAIA GOMES

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 010/2019  
PROCESSO Nº 573/2019  
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**  
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68  
CONTRATADA: **DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 29.033.962/0001-29  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2011/ 1500 / 101 /33.90.39-93  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na “Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato”  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023  
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 03/07/2024  
PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS  
PELA CONTRATADA: MICHEL MONTEIRO GIOIA JUNIOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 007/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2023**  
**PROCESSO Nº 237/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regularmente designado pela **Resolução Nº 1294/2022-SGP, de 04 de março de 2022**, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento profissional continuado nas modalidades de Ensino Presencial, a Distância (EAD), sob demanda, e Plataforma EAD multidispositivos, para atender as necessidades da Escola do Legislativo – ESCOLEGIS, da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Empresa Vencedora: **ISTUD LTDA** (CNPJ Nº 24.412.717/0001-09), vencedora do **Lote Único**, no valor total da Licitação R\$ 9.174.000,00 (nove milhões cento e setenta e quatro mil reais). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Boa Vista, 10 de julho de 2023.

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 25.575  
(Resolução nº 1294/2022 - SGP)

